

COMUNICADO DE PROPOSTA DE ACORDO DE AÇÃO COLETIVA

Pais e Responsáveis Liderando Pela Equidade Educacional (PLEE), et al. v. Departamento de Escolas Públicas de Providence, et al, C.A. 23-cv-00301-MSM-PAS

ATENÇÃO:

PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE TODAS AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRÊS A CINCO ANOS DE IDADE, QUE MORAM EM PROVIDENCE E NÃO RECEBERAM AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SERVIÇOS RELACIONADOS

(SUBCLASSE DE AVALIAÇÃO)

e

PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE TODAS AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRÊS A CINCO ANOS DE IDADE, COM DEFICIÊNCIA, QUE MORAM EM PROVIDENCE E, TENDO RECEBIDO UM IEP, FORAM NEGADOS OU TIVERAM O RECEBIMENTO ATRASADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SERVIÇOS RELACIONADOS E SEUS PAIS/RESPONSÁVEIS

(SUBCATEGORIA DE SERVIÇOS)

O Tribunal Distrital dos Estados Unidos autorizou este comunicado para o Distrito de Rhode Island. Está não é uma solicitação ou propaganda de um advogado. Você não está sendo processado. Você recebeu esta notificação porque seu filho(a) foi identificado(a) como uma pessoa que é ou pode ser membro da categoria nesta ação judicial, e o acordo proposto para a ação judicial, se aprovado, poderá afetar você e os direitos legais do seu filho(a). Leia o comunicado com atenção.

Seu filho(a) é membro da subcategoria Avaliação afetada por esta ação judicial se, em 17 de julho de 2023 ou mais tarde, ele(a) tiver entre três e cinco anos de idade e for portador(a) de alguma deficiência (conforme definida pela IDEA) e lhe for negado uma avaliação oportuna e a determinação da elegibilidade para educação especial e serviços relacionados pelas Escolas Públicas de Providence.

Seu filho(a) é membro da subcategoria Serviços afetada por esta ação judicial se, em 17 de julho de 2023 ou posteriormente, ele(a) tiver entre três e cinco anos de idade e for portador(a) de alguma deficiência (conforme definida pela IDEA) com um IEP, e lhe for negado a alocação e/ou serviços oportunos pelas Escolas Públicas de Providence.

Este é um comunicado autorizado pela justiça.

O objetivo desse comunicado é informá-los sobre uma proposta de acordo relacionada a uma ação coletiva de classe/categoria. A ação foi movida por Parents Leading for Education Equity - PLEE

(Pais/Responsáveis Liderando pela Equidade Educacional) e crianças com deficiência de Providence, conforme definido pela IDEA, e seus pais contra o Distrito de Escolas Públicas de Providence, o Conselho Escolar de Providence, o Departamento de Educação de Rhode Island e pela Representante da Educação Angélica Infante-Green (em conjunto, “Réus”), em nome de dois grupos/subcategorias diretamente afetados, descritos abaixo. A ação judicial foi movida para obter avaliações oportunas, determinações de elegibilidade e educação especial e serviços relacionados para alunos da pré-escola com deficiência que moram ou irão morar em Providence, e para os quais estes foram adiados.

O caso é intitulado *Pais Liderando pela Equidade Educacional (PLEE), et al. v. Departamento de Escolas*

Públicas de Providence, et al, C.A. 23-cv-00301-MSM-PAS no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Rhode Island. O acordo proposto está descrito nos Termos do Acordo, na página 5. O acordo proposto deve ser aprovado pelo Tribunal Distrital dos Estados Unidos. Esse comunicado inclui informações sobre o acordo proposto e sobre uma audiência agendada pelo Tribunal para decidir se este acordo deve ser aprovado. Esse comunicado também descreve o processo a seguir se você quiser entrar em contato com o Tribunal.

Em 17 de julho de 2023, os Requerentes entraram com esta ação alegando que os Réus haviam violado a Lei da Seção de Indivíduos com Deficiência, a Seção 504 da Lei de Reabilitação e a Lei dos Americanos com Deficiência. Este processo alegou que os Réus violaram essas leis federais ao negar aos alunos com deficiência avaliações oportunas e determinações de elegibilidade e educação especial oportuna e serviços relacionados.

Depois de mais de um mês de litígio e negociação, as partes têm uma Proposta de Acordo. Esse comunicado fornece um resumo do acordo proposto e do impacto que ele terá sobre os seus direitos. Se você não compreender as informações contidas aqui, entre em contato com os advogados listados no final do comunicado. Se desejar, você também pode entrar em contato com seu advogado particular, às suas próprias custas.

RESUMO DOS SEUS DIREITOS E OPÇÕES		
SUAS OPÇÕES	RESULTADOS	DATA DE VENCIMENTO
ACEITAR OU NÃO SE OPOR AO ACORDO PROPOSTO	Se você aceitar ou não se opor ao acordo proposto, não precisará fazer nada. Consulte as perguntas 5 e 6 para obter mais informações.	Nenhum
COMENTAR OU SE OPOR DO ACORDO PROPOSTO	Se desejar comentar ou se opor aos termos do acordo proposto, você poderá informar ao Tribunal por que concorda ou não com os termos do acordo proposto. As instruções para ou objeções fazer	20 de outubro de 2023

	comentários estão descritas posteriormente neste aviso. Consulte a pergunta n.º 13 para obter mais informações.	
APARECER NA “AUDIÊNCIA DE IMPARCIALIDADE”	Se você apresentou um comentário ou objeção por escrito até 20 de outubro de 2023 e deseja se pronunciar com o Tribunal, poderá comparecer remotamente (online) na “Audiência de Imparcialidade” no dia 2 de novembro de 2023 . Consulte as perguntas 14 a 17 para obter mais informações.	2 de novembro de 2023 às [hora]

CONTEÚDO DO COMUNICADO

Informações do caso

1. Qual é o objetivo deste comunicado?
2. Do que se trata esse processo?
3. O que é uma ação coletiva de classe/categoria?
4. Por que existe uma proposta de acordo?

Aqueles que estão incluídos no acordo proposto

5. Meu filho faz parte desta classe/categoria?
6. Meu filho está incluído no acordo proposto?

Termos do acordo proposto

7. Quais são os termos do acordo proposto?
8. Quais são os benefícios do acordo proposto?
9. O que acontece se o acordo proposto for aprovado?
10. Como aceito o acordo proposto?

Participação na classe/categoria e no acordo proposto

11. Posso sair do acordo proposto se não gostar dele?

Os advogados que estão lhe representando

12. Tenho um advogado me representando neste caso?

Apoiar ou contestar o acordo proposto

13. Como posso dizer ao Tribunal que gosto ou não do acordo proposto?

Audiência de Imparcialidade

14. O que é a Audiência de Imparcialidade?
15. Quando e onde isso acontecerá?
16. Preciso comparecer à Audiência de Imparcialidade?
17. Posso me pronunciar na Audiência de Imparcialidade?

Se você não fizer nada

18. O que acontece se eu não fizer nada?

Mais Informações

19. Onde posso obter mais informações?

20. O que acontece depois da Audiência de Imparcialidade?

Informações do caso

1. Qual é o objetivo deste comunicado? Este Aviso tem como objetivo explicar a ação judicial, o acordo proposto e os direitos legais do seu filho(a) e seus. O objetivo é notificar o maior número possível de pessoas que serão afetadas pelo estabelecimento deste acordo (pessoas integrantes dos dois grupos ou subcategorias).

2. Do que se trata esse processo? O objetivo desta ação é corrigir a falha dos Réus em fornecer avaliações oportunas, determinações de elegibilidade e educação especial e serviços relacionados descritos nos IEPs dos alunos.

3. O que é uma ação coletiva de classe/categoria? Numa ação coletiva, uma ou mais pessoas denominadas “Representantes da Classe/Categoria” abrem um processo em nome de outras pessoas que têm reivindicações semelhantes. Todas as pessoas que têm reivindicações semelhantes são chamadas de “Classe/Categoria” ou “Membros da Classe/Categoria”. Os Representantes da Classe/Categoria – e todos os Membros da Classe/Categoria como eles – são chamados de Requerentes. As partes que processaram são chamadas de Réus (neste caso, o Departamento de Escolas Públicas de Providence, o Conselho Escolar de Providence, o Departamento de Educação de Rhode Island e Angélica Infante-Green na sua qualidade oficial de Representante da Educação). Os advogados que representam a Classe/Categoria são chamados de “Conselheiros da Classe/Categoria”. Em uma ação coletiva, todas as questões factuais e jurídicas são resolvidas em conjunto para todos da Classe/Categoria em um único caso. Assim que o Tribunal emitir uma decisão final na ação coletiva, essa decisão será vinculativa para todos os Membros da Classe/Categoria. Neste caso, existem duas subcategorias distintas, a subcategoria avaliação e a subcategoria serviços.

4. Por que existe uma proposta de acordo? O Tribunal não decidiu a favor dos Requerentes ou dos Réus no processo pendente. Em vez disso, todas as partes concordaram com uma proposta de acordo. Ao resolver as reivindicações, as partes podem evitar o custo e a incerteza da continuação do litígio e podem resolver o processo de uma forma que beneficie todas as partes. O conselho da classe/categoria, neste caso, acredita que este acordo proposto é o melhor resultado para todas as crianças, tanto no presente, quanto potenciais e futuras que sejam membros das duas subcategorias. O acordo proposto fornece um processo para o PPSD alcançar a conformidade oportuna e

permanente com os requisitos federais para avaliações oportunas e prestação de serviços de educação especial. As partes também concordaram que um monitor externo, nomeado pelo Tribunal, fiscalizara o cumprimento do acordo entre as partes e fornecerá relatórios mensais detalhando o progresso do PPSD no cumprimento dos prazos legais aplicáveis para avaliar os alunos e prestar serviços de educação especial. O monitoramento continuará até o dia 1.º de outubro de 2024.

Aqueles que estão incluídos no acordo proposto

5. Meu filho faz parte desta classe/categoria? De acordo com o despacho do Tribunal, existem duas subcategorias, ambas envolvendo crianças com deficiência definidas pelo IDEA com idades entre três e cinco anos que moram ou irão morar na Cidade de Providence, a subcategoria Avaliação e a subcategoria Serviços. Alguns filhos podem ser membros de ambas as subcategorias, enquanto outros são membros da subcategoria Avaliação ou da subcategoria Serviços. A subcategoria Avaliação inclui todas as crianças com deficiência identificadas no IDEA, que, em ou após 17 de julho de 2023, foram negadas de realizar avaliação oportuna e de uma determinação de elegibilidade para educação especial e serviços relacionados. A subcategoria de serviços inclui todas as crianças com deficiência sob o IDEA, que em ou após 17 de julho de 2023, foram consideradas elegíveis para programas pré-escolares sob a Parte B do IDEA e receberam um IEP, mas foram negadas ou o fornecimento de os programas e serviços pré-escolares identificados nos seus IEPs foi atrasado.

6. Meu filho está incluído no acordo proposto? Se o seu filho(a) fizer parte da subcategoria Avaliação e/ou da subcategoria Serviços, ele(a) será incluído no acordo proposto, que será aplicado se o Tribunal aprovar o acordo proposto.

Termos do acordo proposto

7. Quais são os termos do acordo proposto? Os termos do acordo completos estão publicados no site do Departamento de Educação de Rhode Island em [URL], no site do PPSD em [URL], e nos sites do RI Centro de Justiça [URL]; e ACLU de Rhode Island [URL],¹

A seguir confira um resumo das partes importantes do acordo.

Para a subcategoria de avaliação, o acordo proposto exige que:

- A partir do dia 25 de agosto de 2023, os Réus notificarão aos pais/responsáveis cujos filhos possuem atrasos nos serviços de avaliação que os Réus pagarão aos prestadores pelos

¹ Links para as páginas serão incluídos no edital publicado.

serviços de avaliação necessários de acordo com a média de mercado regionais, de uma lista de prestadores de avaliação, ou outros prestadores qualificados que não estejam na lista de Providence;

- notificar os pais/responsáveis de que os Réus considerarão avaliações fornecidas por fornecedores externos;
- revisar quaisquer avaliações existentes e todas as avaliações fornecidas pelos pais dentro de seis dias úteis após o recebimento;
- a elegibilidade e as reuniões do IEP podem ser combinadas para economizar tempo em determinadas circunstâncias;
- O PPSD estabelecerá e manterá três equipes de avaliação pré-escolar em tempo integral para o ano letivo de 2023-2024 até 20 de setembro de 2023, e reportará ao Tribunal e aos Requerentes se este objetivo tiver sido alcançado;
- O PPSD estabelecerá e manterá pelo menos uma equipe de avaliação pré-escolar com horários de reunião uma noite por semana e aos sábados, até 20 de setembro de 2023, para o ano letivo de 2023-2024, e reportará ao Tribunal e aos requerentes se este objetivo tiver sido alcançado.
- O PPSD já contratou um fornecedor, uma empresa chamada Presence, para fornecer equipes de avaliação suficientes para eliminar o atual atraso.
- O atraso nas avaliações será considerado resolvido quando 95% das avaliações estiverem sendo concluídas dentro dos prazos exigidos por lei ou se não houver mais de 10 avaliações atrasadas em um determinado momento.

Para a subcategoria Serviços, o acordo proposto exige:

- As crianças cujos IEPs necessitam de educação especial e serviços relacionados cinco dias por semana serão alocadas num programa de cinco dias. Todas as alocações do programa serão determinadas com base no que é exigido no IEP.
- Nas salas de aula pré-escolares integradas, os alunos com IEPs receberão o mesmo número de dias de programação que os colegas sem deficiência na sua sala de aula.
- Quaisquer vagas abertas em sala de aula no programa Rhode Island Pre-K ou no programa pré-escolar integrado do PPSD serão priorizadas para alunos de educação especial;
- Até 28 de agosto de 2023, os pais serão informados da proposta de alocação escolar para seus filhos no ano letivo de 2023-2024.
- Até que o atraso seja eliminado, os Réus devem fornecer pagamento direto aos prestadores qualificados pelo custo da educação especial qualificada e serviços relacionados, de acordo com a média do mercado regional.
- O atraso na alocação e nos serviços de IEP será considerado resolvido quando 95% dos serviços estiverem sendo prestados dentro dos prazos exigidos por lei ou se não mais de 10 serviços estiverem atrasados em um determinado momento.

Para ambas as subcategorias, os Réus pagarão por um monitor nomeado pelo Tribunal que fornecerá um relatório escrito ao Tribunal mensalmente a partir de 1º de outubro de 2023 e continuando até 1º de outubro de 2024.

8. Quais são os benefícios do acordo proposto? Os benefícios do acordo proposto são (1) que os Réus estão tomando e tomarão medidas para eliminar o acúmulo da subcategoria Avaliação, incluindo a contratação de diversas equipes adicionais para fornecer avaliações, elegibilidade e reuniões de IEP; e (2) os Réus estão tomando medidas para fornecer estágios de educação especial e serviços relacionados para alunos que estavam no aguardo para receber serviços no ano letivo de 2023-2024.

O acordo proposto preserva especificamente reivindicações individuais relativas à suficiência de avaliações, determinações de elegibilidade, planos educacionais individuais (IEPs), educação pública apropriada e gratuita (FAPE), alocação e reivindicações de educação compensatória individualizada para serviços educacionais que foram perdidos, sujeito ao requisitos do IDEA. Essas questões podem ser reivindicadas por famílias fora deste acordo de ação coletiva.

O acordo prevê um monitor nomeado pelo Tribunal que fornecerá um relatório mensal ao Tribunal, a partir de 1.º de outubro de 2023, até pelo menos 1.º de outubro de 2024. Os réus serão considerados em conformidade com o acordo se 95% das avaliações e 95% dos serviços forem prestados dentro do prazo ou se não mais de 10 alunos estiverem com suas avaliações ou serviços atrasados. A determinação de 95% de pontualidade excluirá situações em que os pais faltam ou cancelam compromissos.

9. O que acontece se o acordo proposto for aprovado? Os réus já começaram a implementar os termos do acordo. Se o acordo proposto for aprovado, o PPSD continuará a implementar os termos do acordo. O monitor nomeado pelo Tribunal fornecerá relatórios mensais a partir de outubro de 2023 até outubro de 2024. O acordo proposto preserva especificamente reivindicações individuais relativas à suficiência de avaliações, determinações de elegibilidade, planos educacionais individuais (IEPs), educação pública apropriada e gratuita (FAPE), alocação e reivindicações de educação compensatória individualizada para serviços educacionais que foram perdidos, sujeito ao requisitos do IDEA. Essas questões podem ser reivindicadas por famílias fora deste acordo de ação coletiva.

10. Como aceito o acordo proposto? Você não precisa fazer nada para aceitar o acordo proposto. Se seu filho(a) for membro da subcategoria Avaliação ou da subcategoria Serviços, ele(a) receberá os benefícios do acordo.

11. Posso sair do acordo proposto se não gostar dele? Se seu filho(a) for membro da subcategoria Avaliação e/ou da subcategoria Serviços, você não poderá cancelar o acordo proposto se não gostar dele. Se o acordo for aprovado, ele se aplicará a todos os integrantes da classe/categoria. Você pode apresentar uma objeção ao Tribunal explicando a sua oposição e por que você acredita que a proposta não deve ser aprovada por ninguém. Essas etapas estão descritas na Questão 13.

Os advogados que estão lhe representando

12. Tenho um advogado me representando neste caso? Sim. Os advogados da categoria neste caso são Ellen Saideman, Lynette Labinger e Jennifer Wood. Suas informações de contato estão listadas abaixo. Como Advogado da Classe/Categoria, cada advogado é obrigado a representar os interesses da Classe/Categoria neste processo. Os advogados da classe/categoria são advogados experientes que já trabalharam em casos como esse antes.

Apoiar ou contestar o acordo proposto

13. Como posso dizer ao Tribunal que gosto ou não do acordo proposto? Você pode informar ao Tribunal por que o acordo proposto deve ou não ser aprovado. Você pode enviar um comentário por escrito informando ao Tribunal que gostou do acordo proposto e que acha que ele deveria ser aprovado. Você também pode se opor ao acordo proposto, dizendo ao Tribunal que não gosta do acordo proposto e que não acha que ele deva ser aprovado. O Tribunal considerará comentários e objeções dos membros da subcategoria. Você não é obrigado a enviar quaisquer comentários ou objeções.

Para comentar ou contestar o acordo proposto, você deve enviar uma carta ou e-mail ao escrivão do Tribunal ou solicitar que seu advogado envie uma carta ou e-mail em seu nome. A carta ou e-mail deve incluir as seguintes informações:

- seu nome completo, endereço para correspondência e endereço de e-mail, quando disponível;
- uma declaração de que você está comentando ou se opondo ao acordo proposto em *PLEE v. PPSD*, 23-cv-0301-MSM-PAS;
- as razões factuais e/ou jurídicas do seu comentário ou objeção ao acordo proposto;
- quaisquer documentos que apoiem o seu comentário ou objeção;
- se você gostaria de se pronunciar algo na audiência de imparcialidade (veja a Pergunta 17 abaixo); e
- sua assinatura ou a do seu advogado,

O prazo para enviar comentários ou objeções é 20 de outubro de 2023. Você deve enviar seu comentário ou objeção por correio ou e-mail ao escrivão do Tribunal para que seja recebido até **20 de outubro de 2023.**

Email: rid_ecf_intake@rid.uscourts.gov

Linha de assunto: Ref.: *PLEE v. PPSD*, 23-cv-301, Audiência de Imparcialidade

Escrivão do Tribunal
Tribunal Distrital dos EUA para o Distrito de Rhode Island
Edifício Federal e Tribunal de Justiça
One Exchange Terrace
Providence, RI 02903

Forneça também uma cópia do seu comentário ou objeção por correio ou e-mail ao advogado dos requerentes (esaideman@yahoo.com ou para o endereço Ellen Saideman, 7 Henry Drive, Barrington, RI 02806) e ao advogado dos réus (Anthony.Cottone@ride.ri.gov ou Anthony Cottone, Diretor Jurídico, Departamento de Educação do RI, 225 Westminster Street, Providence, RI 02903) ao enviar para o Tribunal.

Se você comentar ou se opuser ao acordo proposto, deverá explicar o motivo para fazê-lo. O Tribunal poderá rejeitar quaisquer comentários ou objeções que considere frívolos ou que sejam feitos com um propósito impróprio. Você não é obrigado a enviar um comentário ou objeção. O advogado da classe/categoria ainda representará os interesses coletivos desta, tanto da Subcategoria Avaliação quanto da Subcategoria Serviços. Se optar por não enviar um comentário ou objeção, você renunciará ao seu direito de ser ouvido individualmente na Audiência de Imparcialidade sobre a aprovação do acordo proposto e de qualquer direito de recurso que possa ter. **Qualquer pessoa que queira argumentar algo na Audiência de Imparcialidade precisa notificar o Tribunal de que deseja se pronunciar em seu comentário ou objeção.** Se você solicitar para se pronunciar durante audiência, receberá informações sobre como comparecer pelo Zoom.

Audiência de Imparcialidade

14. O que é a Audiência de Imparcialidade? A audiência é uma sessão do Tribunal durante a qual este ouvirá os argumentos dos advogados das partes e, possivelmente, dos pais/responsáveis dos membros da classe/categoria (membros da Subcategoria Avaliação e/ou da Subcategoria Serviços), sobre se o Tribunal deve aprovar o acordo proposto. Nesta audiência, o Tribunal decidirá se o acordo proposto é justo, razoável e adequado. Se houver objeções, o Tribunal as considerará. O Tribunal pode ou não optar por ouvir depoimentos e receber provas adicionais para ajudar na tomada de decisão.

Após a Audiência de Imparcialidade, o Tribunal decidirá se aprovará o acordo proposto. Não existe um prazo específico para o Tribunal emitir a sua decisão.

15. Quando e onde isso ocorrerá? A Audiência de Imparcialidade acontecerá no dia 2 de novembro de 2023 às [HORA] pelo Zoom. Se quiser se pronunciar durante à audiência, você deve fazer uma solicitação em seu comentário por escrito ao Tribunal, e então você receberá um link do Zoom. Se quiser comparecer à audiência, mas não quiser se pronunciar, você pode assisti-la através do link do Zoom, acessando: <https://www.rid.uscourts.gov/public-acesso-audiências-telefônicas-e-vídeo>.

16. Preciso comparecer à Audiência de Imparcialidade? Não. O advogado da classe/categoria responderá a quaisquer perguntas que o Tribunal tenha e apresentará argumentos em nome de toda a classe/categoria, incluindo tanto a Subcategoria Avaliação quanto a Subcategoria Serviços. Mesmo que você não seja obrigado a comparecer, você poderá participar da audiência. Se você enviar um comentário ou uma objeção, não precisará comparecer à audiência. Desde que você envie seu comentário ou objeção de acordo com os requisitos explicados na Pergunta 13, o Tribunal irá considerá-lo. Você também pode contratar seu próprio advogado para participar, mas não é necessário contratar um advogado separadamente. Você pode enviar um comentário com ou sem seu advogado particular.

17. Posso me pronunciar na Audiência de Imparcialidade? Você e/ou seu advogado podem pedir permissão ao Tribunal para se pronunciar na audiência do acordo proposto. Para fazer isso, você deve enviar um aviso de que gostaria de se pronunciar até **20 de outubro de 2023**. As informações necessárias que você precisa fornecer se quiser se pronunciar na Audiência de Imparcialidade estão descritas na resposta à Pergunta 13.

Se você não fizer nada

18. O que acontece se eu não fizer nada? Se o seu filho(a) for um membro de classe, ele será incluído no acordo proposto (se este for aprovado). Consulte a pergunta n.º 9 para obter mais informações.

Mais Informações

19. Onde posso obter mais informações? Os termos do acordo proposto estão resumidos apenas neste aviso. Para obter os termos e condições precisos e completos do acordo proposto, consulte os Termos do Acordo, publicados no site do RIDE em [URL], no site do PPSD em [URL] e nos sites de RI. Centro de Justiça [URL] e na ACLU de Rhode Island [URL].

20. O que acontece depois da Audiência de Imparcialidade? Se o Tribunal aprovar o acordo proposto, os réus continuarão a implementar o Acordo e o monitor nomeado pelo Tribunal continuará a fornecer relatórios mensais ao Tribunal até o dia 1.º de outubro de 2024, a menos que seja prorrogado pelo próprio Tribunal ou acordado pelas partes. As crianças e os seus pais mantêm os seus direitos de apresentar reclamações individuais relativos à suficiência de avaliações,

determinações de elegibilidade, IEPs, FAPE, alocação e reclamações de educação compensatória individualizada para serviços educativos que tenham sido perdidos, sujeitos aos requisitos da IDEA. Essas questões podem ser reivindicadas por famílias fora deste acordo de ação coletiva.

SE VOCÊ NÃO SE OPOR A ESTE ACORDO PROPOSTO, NÃO PRECISA FAZER NADA, COMPARECER OU DECLARAR NADA POR ESCRITO.

Você tem o direito de consultar os advogados dos requerentes neste processo e fazer-lhes quaisquer perguntas. Para fazê-lo ou para obter informações mais detalhadas sobre o acordo proposto, você pode entrar em contato com os advogados dos requerentes por telefone, e-mail ou correio em qualquer um dos seguintes endereços:

Ellen Saideman, Esq.
Escritório de advocacia Ellen Saideman
7 Henry Drive
Barrington, RI 02806
Telefone: 401.258.7276
Fax: 401.709.0213
esaideman@yahoo.com

Lynette Labinger
128 Dorrance St., Box 710
Providence, RI 02903
(401) 465-9565
ll@labingerlaw.com

*Advogado para Requerentes
Conselho Cooperador,
União Americana pelas Liberdades Civis
Fundação de Rhode Island*

Jennifer L. Wood, Esq.
Centro de Justiça De Rhode Island
1 Empire Plaza, Ste. 410
Providence, RI 02903
Telefone: 401.837.6431
jwood@centerforjustice.org

Por favor, não encaminhe perguntas ao Tribunal Distrital ou aos advogados dos réus.